ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 07 / 12 / 2018
Vanessa
Vanessa Batista dos Santos
Assessor Téc. Administrativo
Decreto nº 1.372/2018

LEI N. 2.409 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1428/2018
Data: 10/12/2018 - Horário: 16:54
Administrativo - LO 2409/2018
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Institui o dia Municipal do Ciclista, denominado o Dia do Pedal no Município de Gurupi e declara Gurupi como a Capital Tocantinense do Ciclismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins; Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 19 de agosto como o Dia Municipal do Ciclista, denominado o Dia do Pedal, a ser celebrado, anualmente, em todo o território municipal.

Art. 2º - Fica reconhecida pelo Poder Legislativo desta cidade, Gurupi como a Capital Tocantinense do Ciclismo.

Art. 3º - O Poder Público Municipal deverá incluir nas datas comemorativas e no calendário oficial de eventos do município o Dia Municipal do Ciclista.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 10 / 12 / 2018
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo